



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118 – Barão de Camaçari – Catu - Bahia

E-mail: [gabinete@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@catu.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL Nº. 41/2013**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e no disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e condições estabelecidas neste Edital, para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Campus Catu, nos termos dos supracitados diplomas legais, cujas vagas ora divulgadas serão preenchidas a partir do surgimento de necessidades, em função das ocorrências previstas na legislação que rege a matéria.

**1. Procedimentos para inscrições:**

- 1.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/04/2013** a **01/05/2013**, via internet.
- 1.2. O candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição (Anexo II) e enviá-la via e-mail para o endereço: **selecaoifbaianocatu@gmail.com**, com cópia para **selecao@catu.ifbaiano.edu.br** até as 23h59min do dia **01/05/2013**.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas e serão efetivadas mediante entrega da documentação.
- 1.4. A documentação deverá ser entregue presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira até dia **02/05/2013** das 08h às 17h, exceto feriados.
- 1.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **03/05/2013**, a partir das 12h, publicada no site **catu.ifbaiano.edu.br** e nos murais do IF Baiano – *Campus Catu*.

**2. Processo seletivo:**

- 2.1. O processo de seleção para escolha do candidato a ser contratado, realizar-se-á em duas fases:
  - a) análise e avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato, preferencialmente emitido da plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), sendo esta fase classificatória;
  - b) realização de uma aula para análise do desempenho didático do candidato, sendo esta fase classificatória e eliminatória.

3. Procedimento de entrega dos títulos:
  - 3.1 No ato da entrega de títulos o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
    - a) original e cópia do RG;
    - b) original e cópia de Diploma ou certificado de conclusão comprovando uma das escolaridades exigidas no item 7.0 deste Edital.
    - c) Currículo, com a documentação original ou cópias autenticadas, devendo também apresentar cópia da documentação comprobatória, sendo que esta permanecerá na instituição, após análise realizada pelo (a) servidor (a) do IF Baiano Campus – Catu, para compor os autos do processo.
  - 3.2 Os títulos objeto de análise deverão ser entregues presencialmente ou via procuração simples até o dia **02/05/2013** no Setor de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Catu, situado à Rua Barão de Camaçari, nº 118 Bairro: Barão de Camaçari – Catu – BA até às 17h.
  - 3.3 Os documentos entregues em língua estrangeira deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado.
    - 3.3.1. Os títulos em língua estrangeira que não atenderem a este critério serão desconsiderados.
  - 3.4 Não serão aceitos títulos entregues via sedex, carta registrada ou outros meios diferentes do disposto no presente edital.
  - 3.5 Os títulos obtidos no exterior, inclusive aqueles de países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por instituição de ensino nacional, de acordo com a legislação vigente.
4. Do desempenho didático:
  - 4.1 O aviso de convocação para realização do sorteio de ponto será divulgado no dia **03/05/2013**, no site **catu.ifbaiano.edu.br** e nos murais do IF Baiano *Campus* Catu.
  - 4.2 Havendo um grande número de candidatos inscritos, a convocação para o sorteio de pontos obedecerá a ordem alfabética.
  - 4.3 O tema da aula será sorteado do conteúdo programático constante do Anexo I, no IF Baiano Campus - Catu, na presença de pelo menos um membro da Comissão do Concurso, em data e horário definidos no aviso de convocação.
  - 4.4 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da aula, na hora e local determinados, será automaticamente desclassificado.
  - 4.5 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula teórica e/ou prática, perante a Banca Examinadora, que poderá contar com a presença de alunos, composta por três membros docentes e/ou técnico-administrativos em educação, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, onde o candidato será avaliado pelo conhecimento técnico e sua desenvoltura didática.
  - 4.6 A temática, a ordem e a hora das aulas de desempenho didático serão definidas por sorteio.
  - 4.7 Os candidatos ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar a Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo, minimamente: identificação do tema; identificação de pré-

requisitos, metodologia; modo de avaliar o aprendizado; recursos didáticos; lista de exercícios (quando couber) e bibliografia.

4.8 A entrega do plano de aula é obrigatória, sendo desclassificado o candidato que não apresenta-lo.

4.9 A aula para a avaliação de conhecimentos e desempenho didático, realizar-se-á 24 (vinte e quatro) horas após horário inicial previsto para o sorteio do tema nas dependências do IF Baiano – Campus Catu, em local divulgado pela comissão responsável pelo presente processo seletivo, devendo todos os candidatos se apresentarem 30 (trinta) minutos antes da aula. Os candidatos que não se apresentarem até o horário estabelecido para a prova de desempenho didático será declarado desistente, sendo eliminado do presente processo seletivo.

4.10 A aula referente à avaliação de desempenho didático será ministrada para a Banca Examinadora, vedada a participação dos candidatos concorrentes e demais pessoas não autorizadas pela Comissão.

4.11 A aula ministrada será gravada em áudio e/ou vídeo, conforme legislação vigente.

4.12 Será disponibilizado aos candidatos apagador e dois pilotos para quadro branco.

4.13 Os demais recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua responsabilidade.

4.14 Na avaliação da aula referente ao desempenho didático será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) aos itens constantes do Anexo III do presente Edital.

4.15 O candidato que obtiver, nesta etapa, pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, bem como não cumprir o tempo mínimo e/ou máximo estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

## 5. Da análise e avaliação do Currículo:

5.1 Na avaliação do Currículo do candidato serão atribuídos pontos aos títulos apresentados, obedecendo aos seguintes critérios: Titulação e Experiência Profissional.

### 5.2 Titulação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	30	30 (limitado a 1)
Mestrado na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	20	20 (limitado a 1)
Especialização na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de	10	10 (limitado a 1)

Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.		
Outro diploma de graduação na área da disciplina, objeto da presente seleção ou na área da Educação, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	4	4 (limitado a 1)
Certificado de curso ou seminário na área da disciplina, objeto da presente seleção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ De 40 a 80 horas – 1 (um) ponto;</li> <li>▪ Entre 81 a 180 horas – 2,0 (dois) pontos;</li> <li>▪ Acima de 181 horas a 300 horas - 3(três);</li> </ul>	<p>2 (limitado a 2)</p> <p>2 (limitado 1)</p> <p>3(limitado 3)</p>

### 5.3 Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Aprovação em concurso público na área de Ensino.	1	2 (limitado a 2)
b) Livro editado (exemplar), relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção.	3	6 (limitado a 2)
c) Publicação em periódicos especializados, relacionado com a área da disciplina objeto da presente seleção ou na área de Educação.	1	2 (limitado a 2)
d) Exercício de magistério em instituição regular de ensino, em nível de ensino médio ou em educação superior, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção.	2 por ano letivo	8 (limitado a 4)
e) Exercício de magistério em Instituição regular de Ensino, em nível de Ensino Fundamental II.	1 por ano letivo	3 (limitado a 3)
f) Estágio e/ou monitoria, em área relacionada com a disciplina objeto da presente seleção (excetuando-se o estágio curricular obrigatório para conclusão de curso).	0,5	3 (limitado a 6)
g) Certificado como palestrante e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros na área da disciplina objeto da presente seleção.	0,5	2 (limitado a 4)
h) Experiência profissional (exceto magistério) na iniciativa privada ou órgão público, em atividade relacionada com a área da disciplina objeto da presente seleção.	1 por ano	2 (limitado a 2)
i) Participação em banca do	0,5	1 (limitado a 2)

concurso público e comissão organizadora de evento.		
---	--	--

Obs.: Os itens “e” e “h” não são cumulativos.

5.4 Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 1 (um) para a pontuação obtida na avaliação do Currículo e peso 2 (dois) na pontuação obtida na avaliação do desempenho didático. O somatório será dividido por 3 (três) que resultará na nota do candidato.

#### 6. Do resultado:

6.1 O resultado da prova de Desempenho Didático, bem como o Resultado Geral, será divulgado no mural do IF Baiano, Campus Catu, a partir do dia **09/05/2013** e no site da instituição **catu.ifbaiano.edu.br**

6.2 O candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, em até 24 horas após a divulgação do resultado geral, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo IV deste Edital, na Secretaria de Registro Acadêmicos do Campus Catu, das 08h às 17h, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

6.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos estará à disposição do candidato, autor da petição, em até 2(dois) dias úteis após o pedido na Secretaria de Registros Acadêmicos.

6.4 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação.

6.5 O Resultado Final, após parecer sobre os recursos, estará no mural do IF Baiano – Campus Catu e no site **catu.ifbaiano.edu.br**

#### 7. Número de vagas, Escolaridade mínima e Remuneração objeto do Processo Seletivo:

##### PROFESSOR SUBSTITUTO:

Área de atuação	Nº de vagas	Escolaridade mínima exigida	Regime de trabalho	Cursos
Agropecuária	01	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias	Diurno/Noturno 40 horas	Ensino Integrado/ Subsequente
Língua Portuguesa/ Inglês	01	Licenciatura em Língua Portuguesa-Inglês ou Letras Vernáculas com Inglês	Diurno/Noturno 40 horas	Ensino Integrado/ Subsequente/ Superior
Zootecnia	01	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia	Diurno/Noturno 40 horas	Ensino Integrado/ Subsequente

##### 7.1 Remuneração referente ao Regime de Trabalho de 40 horas:

Titulação	Classe	Nível	VB (R\$)	RT (R\$)	Total (R\$)
Graduação	D I	01	2.714,89	0,00	2.714,89
Aperfeiçoamento	D I	01	2.714,89	110,22	2.825,11
Especialização	D I	01	2.714,89	253,13	2.968,02

Mestrado	D I	01	2.714,89	835,05	3.549,94
Doutorado	D I	01	2.714,89	1.934,76	4.649,65

## 8. Regime de Trabalho:

8.1 O candidato selecionado será contratado com o regime de trabalho indicado no item 7.0, presente neste edital.

## 9. Local de Trabalho:

9.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus – Catu.

## 10. Da contratação:

- 10.1. Será contratado o candidato que obtiver a maior nota.
- 10.2. Em caso de empate, adotar-se-á para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:
- maior pontuação na avaliação de desempenho didático;
  - maior idade;
  - havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- 10.3. O contrato será por prazo determinado, para um período de 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração da IF Baiano Campus - Catu, ser prorrogado por igual período, até o limite de 2 anos.
- 10.4. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se perante a Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do IF Baiano, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de ser declarado desistente.
- 10.5. Em caso de desistência do candidato para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, Campus - Catu, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

## 11. Das disposições gerais:

- 11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
  - Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.
- 11.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo, constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato, condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da administração do IF Baiano, Campus - Catu.
- 11.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93, em face da proibição de contratação prevista no art. 1º

da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

- 11.4. Excetua-se do disposto no item 11.2, o candidato que tenha completado o interregno de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 11.5. Poderão inscrever-se ocupantes de cargo técnico, desde que comprove a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de Professor Substituto.
- 11.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.
- 11.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano.
- 11.8. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 11.9. O candidato aprovado e/ou classificado no presente processo seletivo poderá ser convocado para atuar em outros campi do IF Baiano, a interesse da administração e com o consentimento do candidato.
- 11.10. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela execução do presente Processo Seletivo.

Catu, 19 de abril de 2013.

Sebastião Edson Moura  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118 – Barão de Camaçari – Catu - Bahia

E-mail: [gabinete@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@catu.ifbaiano.edu.br)

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

➤ **AGROPECUÁRIA**

1. Instalação e manutenção de viveiros florestais e ornamentais.
2. Implantação e manejo de jardins.
3. Implantação de povoamentos florestais.
4. Planejamento e gestão de propriedade rural.
5. Elaboração de projetos para aplicação em Agropecuária.
6. Olericultura: Ecofisiologia, propagação e tratos culturais.
7. Culturas anuais: Ecofisiologia, propagação e tratos culturais.
8. Fruticultura: Ecofisiologia, propagação e tratos culturais.

➤ **LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS**

1. O uso de materiais autênticos no Ensino de Língua Inglesa.
2. As quatro habilidades (listening, speaking, reading, writing) comunicativas e o ensino de Língua Inglesa na escola pública.
3. O conceito de “World English” e suas implicações no ensino de Língua Inglesa.
4. O uso de texto literário no ensino de Língua Inglesa.
5. O ensino de literatura a partir de uma abordagem interdisciplinar.
6. Produção de textos de diferentes gêneros e tipologias frente às demandas do ensino técnico.
7. O ensino de literatura e sua função para a constituição da memória e construção da identidade.
8. Leitura e compreensão de textos diversos: a formação de leitores competentes em Língua Portuguesa.



## ➤ ZOOTECNIA

1. Manejo sanitário em ovinos e caprinos.
2. Reprodução de bovinos.
3. Produção e manejo de frangos de corte.
4. Sistemas de produção de suínos.
5. Processamento de produtos cárneos.
6. Exterior do bovino e caracterização leiteira.
7. Uso de resíduos de origem animal.
8. Instalação e povoamento de apiário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118 – Barão de Camaçari – Catu - Bahia

E-mail: [gabinete@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@catu.ifbaiano.edu.br)

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME:

RG:

CPF:

NATURALIDADE:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

GRADUAÇÃO:

TITULAÇÃO:

( ) ESPECIALIZAÇÃO

( ) MESTRADO

( ) DOUTORADO

ESPECIFIQUE:

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) SIM

( ) NÃO

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE A VAGA:

Ao concluir o preenchimento dessa ficha, enviar para o e-mail:

[sp@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:sp@catu.ifbaiano.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari, 118 – Barão de Camaçari – Catu - Bahia

E-mail: [gabinete@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@catu.ifbaiano.edu.br)

**ANEXO III**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Para todas as áreas

Aspectos a serem observados:

**1- Planejamento**

- 1.1 Objetivo da aula (0 - 10 pontos)
  - 1.2 Aplicações Metodológicas
- Incentivo a participação da turma (0 - 5 pontos)  
Sequência do planejamento (0 - 5 pontos)

**2- Didática**

- 2.1 Levantamento de conhecimentos prévios (0 - 10 pontos)
- 2.2 Funcionalidade do conteúdo trabalhado (0 - 10 pontos)
- 2.3 Criatividade na aplicação do conteúdo(0 - 10 pontos)
- 2.4 Recursos compatíveis com o conteúdo(0 - 5 pontos)
- 2.5 Controle emocional (0 - 5 pontos)
- 2.6 Gerenciamento do tempo(0 - 5 pontos)

**3- Conteúdo**

- 3.1 Organização Lógica (0 - 10 pontos)
- 3.2 Clareza e precisão (0 - 10 pontos)
- 3.3 Domínio de conteúdo (0 - 10 pontos)
- 3.4 Capacidade de síntese (0 - 5 pontos)

